

# SINDHOSFIL VPCIRCULAR DIRETORIA

PRE029/20

Vale do Paraíba, 01 de Junho de 2020

**Assunto: Negociação Coletiva do sindicato dos empregados da Saúde de São José dos Campos e região**

## Presados Representados

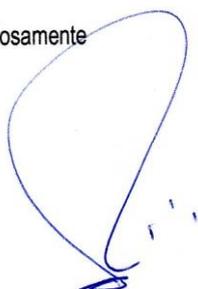
Conforme informamos em circular anterior de número PRE028/2020 o Sindicato dos empregados da Saúde de São José dos Campos entrou com pedido de Dissídio Coletivo no Tribunal Regional do Trabalho 2º região, pleiteando a prorrogação da Convenção Coletiva de trabalho de 2018/2019 com o reajuste do INPC a partir de 1º de Maio deste ano, tendo em vista o fato de não poderem fazer assembleias para apresentação de pautas até o momento.

Essa proposta era também o entendimento desse sindicato patronal com o propósito de proteger os nossos filiados da possibilidade de liberalidade na concessão dos benefícios, porém o sindicato profissional diferente dos demais sindicatos preferiu o caminho judicial. respondemos judicialmente e mantivemos a nossa posição original, qual seja, concordância com a prorrogação das cláusulas sociais, porém que as negociações e os reajustes ocorressem tão logo voltemos do isolamento da pandemia.

Nosso jurídico tem atuado em conjunto com jurídicos dos demais sindicatos patronais, no último dia 25 de maio tivemos a conclusão do desembargador que optou pela concessão de uma tutela antecipada, de uma liminar propondo exatamente aquilo que nos manifestamos anteriormente, qual seja, prorrogação da vigência das cláusulas sociais inclusive aquelas com peso econômico.

Dessa forma estamos encaminhando juntamente com essa circular IJ nº 10 emitido pelo nosso departamento jurídico com os detalhes dessa sentença judicial.

Atenciosamente



Profº Jaime Durigon Filho  
Presidente